



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 102 – P

Palmas, 29 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 004/2020, originário da Medida Provisória nº 29/2020, de autoria do Governador do Estado, que Institui o Fundo Rotativo que especifica.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

*Recebido 10/05/2020
Mr. Jem. Moura*